



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DO PRESIDENTE Nº 016/2020
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 19 do Regimento Interno, resolve:

Dispõe sobre o Recesso Funcional da Câmara Municipal de Canarana – MT, e das outras providências.

Art. 1º- Fica decretado Recesso Funcional da Câmara Municipal de Canarana nos seguintes períodos de 23 a 24 e 30 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º- No Recesso Funcional, não haverá atendimento ao público, e nem serviços internos.

Art. 3º- Este ato não se aplica aos Cargos de Serviços Essenciais.

Art. 2º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT, 08 de dezembro de 2020.


Gilmar Miranda
Presidente da Câmara Municipal